

**PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA2018**  
**CONCURSO 005/2018**  
**PROCESSO 18.0.000032209-8**

**REGULAMENTO**

A Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura de Porto Alegre comunica aos interessados que todos os espetáculos, performances, produções e projetos estreados em Porto Alegre no ano de 2018, produzidos por artistas locais ou aqui radicados, condicionados a uma inscrição prévia, na forma da Lei nº 8.666/93, no que couber, concorrerão ao Prêmio Açorianos de Dança 2018 (Concurso 05/2018 – Processo 18.0.000032209-8), promovido pelo Centro de Dança da SMC.

**CRONOGRAMA**

**Inscrições:** de 10 de maio de 2018 a 15 de dezembro de 2018, no Centro de Dança – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, nº 307 ou pelo e-mail: [dancasmc@gmail.com](mailto:dancasmc@gmail.com).

**As reuniões das Comissões Julgadoras para indicações e escolha dos premiados** ocorrerão em datas a serem definidas pelo Centro de Dança a partir do mês de outubro e ocorrerão no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues.

**Divulgação dos resultados das indicações:** 1º de março de 2019.

**Cerimônia de entrega dos Prêmios:** Semana de Porto Alegre de 2019.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1 - O Prêmio Açorianos de Dança 2018, instituído pelo Decreto nº 5.876/77, alterado pelos Decretos nºs 6.613/79, 9.365/88 e 11.512/96, tem a finalidade de destacar a produção de dança de Porto Alegre em sua diversidade e abrangência, e as ações e profissionais que contribuíram para o desenvolvimento, qualificação e afirmação desta arte em nossa cidade.

## **2. DA ORGANIZAÇÃO**

2.1 - Este concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura/Centro de Dança. Informações complementares podem ser obtidas junto ao Centro de Dança – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues - Av. Erico Veríssimo, nº 307. Telefone 3289.8063 e 3289.8065.

2.2 - Este Edital estará à disposição dos participantes junto ao Centro de Dança – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Veríssimo, nº 307, na página da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php>, no Diário Oficial de Porto Alegre <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> e no blog do Centro de Dança <http://cdancasmc.blogspot.com.br/>

## **3. DAS CATEGORIAS**

3.1 - Será concedido, a critério das Comissões de Seleção e Premiação, um troféu (estatueta criada pelo artista plástico Vasco Prado) para cada uma das seguintes categorias:

### 3.1.1 - Prêmios do Ano:

- a) Espetáculo;
- b) Direção;
- c) Bailarino;
- d) Bailarina;
- e) Coreografia;
- f) Cenografia;
- g) Figurino;
- h) Iluminação;
- i) Trilha Sonora;
- j) Produção;
- k) Novas Mídias em Dança (filmes, videoclipes, videodanças, videoartes, videocoreografias) para trabalhos produzidos no período de 2018;
- l) Projeto de Difusão e Formação em Dança.

### 3.1.2 - Destaques por Modalidade:

- a) Destaque em Balé Clássico;
- b) Destaque em Jazz
- c) Destaque em Sapateado;
- d) Destaque em Dança Folclórica/Étnica;
- e) Destaque em Danças Urbanas;
- f) Destaque em Dança de Salão;
- g) Destaque em Dança do Ventre;
- h) Destaque em Flamenco;
- i) Destaque em Dança Contemporânea.

3.1.2.1 - Os destaques por modalidade poderão ser conferidos a aspectos da produção como: Espetáculo, Direção, Bailarino, Bailarina, Coreografia, Cenografia, Figurino, Iluminação, Trilha Sonora, Produção, Grupo, Evento, Mostra, Intervenção, Performance, Publicação, Jam, Batalha, Pesquisa Científica Documentada, etc.

3.2 - É prerrogativa do Centro de Dança o direito de conceder Prêmios Especiais, a seu critério, nas categorias: Personalidade, Incentivo à Dança e Imprensa.

## 4. DOS CONCORRENTES

Concorrerão ao Prêmio Açorianos de Dança 2018:

4.1- Espetáculos e performances de dança que realizem apresentações públicas no município de Porto Alegre em salas convencionais de teatro, locais alternativos, espaços abertos e na rua, ao longo do corrente ano até **15 de dezembro 2018** desde que realizem inscrição junto ao Centro de Dança da Secretaria Municipal da Cultura, com **dez (10) dias de antecedência da realização da primeira apresentação.**

4.1.1 - Os espetáculos e performances públicas de Dança que cumprirem temporadas (apresentações subsequentes) perfazendo **no mínimo duas (02) apresentações;**

4.1.2 - Poderão concorrer igualmente, espetáculos e performances que tenham estreado em anos anteriores e que, por qualquer motivo, não concorreram no ano de estreia, bem como espetáculos que, mesmo inscritos, não tenham sido assistidos por, no mínimo, 70% júri na edição anterior do Prêmio.

4.1.3 - Os espetáculos com apresentações anteriores à data de início das inscrições poderão efetivar sua inscrição mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I), o envio de memorial descritivo (fotos, programas, material de imprensa, críticas) e vídeo na íntegra do espetáculo, sem edições.

**Observação** – As categorias de Destaque em Balé Clássico, Jazz, Sapateado, Danças Urbanas, Dança Contemporânea, Dança de Salão, Flamenco, Dança do Ventre e Dança Folclórica/Étnica não necessitam de inscrição, sendo indicados diretamente por cada júri especializado, sem necessidade de inscrição prévia.

4.2 - Não concorrerão ao Prêmio Açorianos de Dança 2018:

4.2.1 - Espetáculos e performances que já tenham concorrido em edições anteriores, salvo o disposto no item 4.1.2.

4.2.2 - Espetáculos e performances que nitidamente caracterizem remontagens.

4.2.3 – Nas categorias de Prêmios do Ano, não podem concorrer espetáculos de final de ano de escola, que tenham caráter nitidamente pedagógico, ou ainda apresentações de caráter amador ou recreativo.

4.3 - Os espetáculos concorrentes deverão ter sido produzidos em Porto Alegre e somente concorrerão às categorias individuais, artistas locais ou aqui domiciliados.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Para efeitos de inscrição, o responsável pela produção deverá remeter, via correio eletrônico (e-mail), para o endereço [dancasmc@gmail.com](mailto:dancasmc@gmail.com) ou entregar no Centro de Dança, das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada.

5.2 - É vedada a inscrição de espetáculo em que conste na sua ficha técnica um membro do grande júri do Prêmio Açorianos de Dança 2018.

5.3 - O Centro de Dança se reserva o direito de solicitar link de vídeo ou DVD do espetáculo inscrito bem como material comprobatório do currículo dos envolvidos com as produções ou membros do próprio grupo, a serem encaminhados até 10 dias após a realização do espetáculo ao email [dancasmc@gmail.com](mailto:dancasmc@gmail.com) ou entregue no Centro de Dança (Av. Erico Veríssimo, 307),

5.4 - Para inscrição na categoria Projeto de Difusão e Formação em Dança, os candidatos deverão apresentar dossiê, conforme modelo(ANEXO II).

5.5 - Para inscrição na categoria Novas Mídias em Dança são necessários a entrega da ficha de inscrição (ANEXO III) e de duas (02) cópias do trabalho inscrito em CD/DVD, caso não haja *link* para acesso na internet;

5.6 - Poderão ser inscritos, no máximo, três (03) trabalhos por artista na categoria Novas Mídias;

## **6. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO**

6.1 - Serão constituídas comissões julgadoras especializadas compostas de, no mínimo, dois (02) integrantes para as indicações das categorias Destaques, Produção Audiovisual em Dança, e Projeto de Difusão e Formação em Dança.

6.2 - Será constituída uma comissão julgadora de, no mínimo, cinco (05) integrantes para o julgamento das categorias Espetáculo, Bailarino, Bailarina, Coreografia, Cenografia, Figurino, Iluminação, Trilha Sonora, e Produção.

6.3 - Os integrantes das comissões devem ter reconhecida inserção na área cultural e serem indicados pela Secretaria Municipal da Cultura e/ou comunidade artística da dança, tendo como critério a capacitação para avaliar a diversidade da produção na sua pluralidade de linguagens, modalidades, estilos.

6.4 - O Centro de Dança poderá tomar parte na comissão julgadora como voto de “minerva” para as categorias de Destaque.

6.5 - É vedada a participação no júri de pessoas que constem da ficha técnica do espetáculo e/ou que tenham parentesco até segundo grau com concorrentes na mesma categoria a ser julgada.

6.6 - As Comissões Julgadoras serão nomeadas pelo Secretário Municipal de Cultura mediante portaria da Secretaria Municipal da Cultura e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

6.7 - A organização dos trabalhos das Comissões será de responsabilidade do Centro de Dança da Secretaria Municipal da Cultura, que promoverá reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação do processo de julgamento.

6.8 - Cada jurado deverá fornecer seus dados pessoais para cadastro no Centro de Dança, inclusive seu contato telefônico e e-mail, para ser avisado das estreias e das temporadas dos espetáculos e performances concorrentes ao Prêmio e se comprometerá a assistir a todos os espetáculos previamente inscritos. Os jurados deverão, ainda, comparecer a reuniões de avaliação quando convocados.

6.9 - Os integrantes das Comissões poderão ser remunerados para exercer suas funções com valores a serem definidos pelo Centro de Dança da Secretaria Municipal da Cultura de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## **7. DAS ETAPAS DE INDICAÇÕES E PREMIAÇÃO**

7.1 - A escolha dos premiados dar-se-á em duas etapas:

7.2 - Etapa nº 1: Indicações - As Comissões indicarão os finalistas nas categorias de Destaque em Balé Clássico; Destaque em Jazz; Destaque em Sapateado; Destaque em Dança Folclórica/Étnica; Destaque em Danças Urbanas; Destaque em Dança de Salão; Destaque em Dança do Ventre; Destaque em Flamenco; Destaque em Dança Contemporânea; Projeto de Difusão e Formação em Dança; Novas Mídias em Dança; Espetáculo; Coreografia; Bailarino; Bailarina; Cenografia; Figurino; Iluminação; Trilha Sonora; Produção.

7.3 - O número de indicações por categoria deverá ser de até 05 (cinco), e às Comissões fica reservado o direito de não indicar candidatos em quaisquer categorias, caso não haja uma produção quantitativa e qualitativamente significante.

7.4 - A Comissão julgadora deverá emitir pareceres justificando suas deliberações que ficarão disponíveis para consulta junto ao processo.

7.5 - A nominata dos indicados aos Prêmios Açorianos de Dança será divulgada a partir do dia **1º de março de 2019**.

7.6 - Etapa nº 2 – Premiação - Concorrerão nesta etapa os indicados na etapa anterior.

7.7 - É vedada aos participantes das comissões julgadoras a divulgação de quaisquer informações relativas às decisões das comissões antes da manifestação formal do Centro de Dança.

7.8 - As decisões das Comissões serão consideradas soberanas;

7.9 - Os resultados serão registrados em ata, que deverá ser assinada por todos os presentes às reuniões e serão tornados públicos **na cerimônia pública de premiação durante a Semana de Porto Alegre de 2019**, a ser organizada pela Secretaria Municipal da Cultura, com ampla divulgação.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I - Qualidade artística: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos do espetáculo;

II – Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização coreográfica.

III - Rigor Técnico: domínio das técnicas corporais apresentadas pelos intérpretes;

IV - Coerência de linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos do espetáculo em consonância com sua concepção.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - É vedada a premiação de servidores públicos municipais exceto na hipótese de excepcional trabalho artístico, reconhecido pela crítica especializada e submetido à aprovação prévia do Senhor Secretário Municipal da Cultura.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Dança, observada a legislação vigente aplicada a essa modalidade especial de licitação.

9.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade, devendo protocolar o pedido até cinco (5) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo ao Centro de Dança julgar e responder à impugnação em até três (3) dias úteis.

9.4 – Os recursos administrativos podem ser interpostos nos termos e condições previstos no Artigo nº 109 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**Luciano Alabarse**  
Secretário Municipal da Cultura

ANEXO I  
PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2018  
CONCURSO 005/2018  
PROCESSO 18.0.000032209-8

**Ficha de Inscrição Para Espetáculo\*:**

1 - Nome do espetáculo:

2– Direção:

3 – Elenco:

4 - Ficha técnica com todos os profissionais que trabalham na montagem:

Coreografia:

Cenografia:

Figurino:

Iluminação:

Trilha sonora:

Produção:

**\*ATENÇÃO: A COMISSÃO JULGADORA FARÁ AS INDICAÇÕES PARA AS DIVERSAS CATEGORIAS COM BASE NO DECLARADO ACIMA.**

5 - Pequena sinopse (no máximo 120 caracteres)

6 - Cronograma das datas e respectivos horários das apresentações a serem cumpridas nos teatros da Capital, centros e espaços culturais, ou em parques e outros locais destinados às apresentações de espetáculos de rua

7 – Dados da produção (Nome, CPF, e-mail, telefones, endereço)

8 – Declaramos estar de acordo com o edital (Concurso nº CC 005/2018 – Processo nº 18.0.000032209-8) que institui o Prêmio Açorianos de Dança 2018.

---

**(Nome, CPF e assinatura do responsável pela Produção)**

**(Nome do espetáculo)**

OBSERVAÇÕES: Cada produção é responsável pela observância da veracidade das informações prestadas, relativas ao espetáculo concorrente. As produções ficam devidamente responsáveis em informar, prévia e imediatamente, através do endereço eletrônico [tomazzoni@smc.prefpoa.com.br](mailto:tomazzoni@smc.prefpoa.com.br), quaisquer alterações que por ventura venham a ocorrer na ficha técnica, bem como no cronograma, a fim de que essas alterações possam ser repassadas às Comissões Julgadoras. O ato da inscrição implica aceitação dos termos contidos no referido edital. O e-mail para encaminhamento desta ficha é [dancasmc@gmail.com](mailto:dancasmc@gmail.com)

**ANEXO II**  
**PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2018**  
**CONCURSO 005/2018**  
**PROCESSO 18.0.000032209-8**

**Modelo de Dossiê para Projetos de Formação e Difusão em Dança:**

- 1 - Nome do Projeto:
- 2 - Responsável:
- 3 - Endereço:
- 4 - Telefone:
- 5 - E-mail:
- 4 - Sinopse do Projeto (Descrição sintética da Proposta/Projeto em até 20 linhas);
- 5 - Objetivo do Projeto;
- 6 - Metodologia utilizada;
- 7 - Público a que se destina o Projeto;
- 8 - Atividades desenvolvidas (com datas e locais de realização, quando for o caso);
- 9 - Público atingido;
- 10 - Equipe Artística e Técnica responsável (nome e currículo dos integrantes);
- 11 - Anexos (fotos, DVD, material de divulgação, matérias jornalísticas);
- 12 - Declaramos estar de acordo com o edital (Concurso nº CC 005/2018 – Processo nº 18.0.000032209-8) que institui o Prêmio Açorianos de Dança 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome, CPF e assinatura do responsável)

(Nome do Projeto)

**ANEXO III**  
**PRÊMIO AÇORIANOS DE DANÇA 2018**  
**CONCURSO 005/2018**  
**PROCESSO 18.0.000032209-8**

**Ficha de Inscrição para Novas Mídias em Dança\***

1 - Nome do Projeto:

2 - Responsável:

3 - Link para acesso\*\*:

4 - Ano de Produção:

5 - Endereço:

6 - Telefone:

7 - E-mail:

8 - Síntese da Proposta:

9 - Ficha Técnica:

10 - DECLARAÇÃO : Declaramos estar de acordo com o edital (Concurso nº CC 005/2018 – Processo nº 18.0.000032209-8) que institui o Prêmio Açorianos de Dança 2018.

---

(Nome, CPF e assinatura do responsável)

(Nome do Projeto)

\* Só serão aceitos trabalhos inscritos na categoria Novas Mídias cuja produção tenha sido realizada dentro do período de 1º de janeiro de 2018 a 15 de dezembro de 2018.

\*\*Para trabalhos disponíveis na Internet. Caso contrário, deverão ser entregues 02(duas) cópias em CD/DVD.